



## **LEI ORDINÁRIA Nº 577**

*de 27 de junho de 1988*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão em VHF para o Município de Coxim."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 577/88, DE 27/06/88*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão em VHF para o Município de Coxim.*

*O Prefeito Municipal de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a executar o serviço de retransmissão de televisão em VHF para o Município de Coxim - MS., de acordo com as normas vigentes do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) e Ministério das Comunicações.*

### **Art. 2º.**

*Os recursos para custeio de equipamentos, manutenção e operação dos serviços correrão à conta da Dotação 3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos do órgão 0800 - encargos gerais do Município e do Orçamento vigente.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO EM 27 DE JUNHO DE 1988.**

*JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

-----

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/06/1988*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 577/1988 - 27 de junho de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*